



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N^o 2.791, de 26 de novembro de 2007.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria N^o 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei N^o 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP n^{os} 15414.001937/2006-10, 15414.003628/2006-76, 15414.005175/2006-12, 15414.000250/2007-30 e 15414.001432/2007-28,

RESOLVE:

Art.1^o Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, CNPJ n^o 33.054.826/0001-92, com sede social na cidade de Recife – PE, que, nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas cumulativamente em 30 de março de 2006 e 30 de março de 2007 e nas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 10 de agosto, 27 de novembro e 28 de dezembro de 2006, aprovaram, em especial:

I – O aumento do capital social em R\$ 3.000.000,00, elevando-o de R\$ 13.761.876,03 para R\$ 16.761.876,03, representado por 3.821.641.976 ações ordinárias nominativas sem valor nominal; e

II – A alteração dos artigos 3^o e 5^o do Estatuto Social.

Art. 2^o Conceder à COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS autorização para operar seguros de pessoas, ficando aquela Sociedade autorizada a operar com seguros de danos e de pessoas em todo o território nacional.

Art. 3^o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR
Superintendente